



DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 8.191

http://www.al.pb.leg.br João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO ADRIANO GALDINO PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO TIÃO GOMES
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FELIPE LEITÃO
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO GALEGO SOUZA
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO JOÃO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO BOSCO CARNEIRO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADA DRA. PAULA
4º SECRETÁRIO	DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO
1º SUPLENTE	DEPUTADA CAMILA TOSCANO
2º SUPLENTE	DEPUTADO MOACIR RODRIGUES
3º SUPLENTE	DEPUTADO CAIO ROBERTO
4º SUPLENTE	DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Ricardo Barbosa (Pres.)	1. Dep.
2. Dep. Eduardo Carneiro	2. Dep. Branco Mendes
3. Dep. Júnior Araújo	3. Dep. Wilson Filho
4. Dep. Jutay Meneses	4. Dep. Raniery Paulino
5. Dep. Hervázio Bezerra	5. Dep. Lindolfo Pires
6. Dep. Anderson Monteiro	6. Dep. Camila Toscano
7. Dep. Wallber Virgolino	7. Dep. Edjane Panta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

1. Dep. Pollyana Dutra (Pres.)	1. Dep. Jeová Campos
2. Dep. Chió (Vice)	2. Dep. Wilson Filho
3. Dep. Estela Bezerra	3. Dep. Hervázio Bezerra
4. Dep. Cida Ramos	4. Dep. Anísio Maia
5. Dep. Galego Souza	5. Dep. Dra. Paula Francinete

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

1. Dep. Estela Bezerra (Pres.)	1. Dep. Buba Germano
2. Dep. Cida Ramos (Vice)	2. Dep. Lindolfo Pires
3. Dep. Pollyanna Dutra	3. Dep. Hervázio Bezerra
4. Dep. Edmilson Soares	4. Dep. Jutay Meneses
5. Dep. Edjane Panta	5. Dep. Camila Toscano

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

1. Dep. Branco Mendes (Pres.)	1. Dep. Raniery Paulino
2. Dep. Ricardo Barbosa (Vice)	2. Dep. Hervázio Bezerra
3. Dep. Buba Germano	3. Dep. Jutay Meneses
4. Dep. Wilson Filho	4. Dep. Inácio Falcão
5. Dep. Júnior Araújo	5. Dep. Jeová Campos
6. Dep. Tovar Correia Lima	6. Dep. Anderson Monteiro
7. Dep. Camila Toscano	7. Dep.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

1. Dep. Chió	1. Dep. Wilson Filho
2. Dep. Buba Germano (Vice)	2. Dep. Anísio Maia
3. Dep. Jeová Campos	3. Dep. Estela Bezerra
4. Dep. Lindolfo Pires	4. Dep. Branco Mendes
5. Dep. Dra. Edjane Panta (Pres.)	5. Dep. Galego Souza

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1. Dep. Eduardo Carneiro	1. Dep. Branco Mendes
2. Dep. Buba Germano (Vice)	2. Dep. Edmilson Soares
3. Dep. Jeová Campos (Pres.)	3. Dep. Chió
4. Dep. Jutay Meneses	4. Dep. Taciano Diniz
5. Dep.	5. Dep. Dra. Paula Francinete

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Dep. Cida Ramos (Pres.)	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Raniery Paulino (Vice.)	2. Dep. Lindolfo Pires
3. Dep. Janduhy Carneiro	3. Dep. Ricardo Barbosa
4. Dep. Dr. Érico	4. Dep. Branco Mendes
5. Dep. Tovar Correia Lima	5. Dep. Galego Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1. Dep. Anísio Maia (Pres.)	1. Dep. Estela Bezerra
2. Dep. Chió (Vice)	2. Dep. Cida Ramos
3. Dep. Lindolfo Pires	3. Dep. Ricardo Barbosa
4. Dep. Edmilson Soares	4. Dep. Jutay Meneses
5. Dep. Anderson Monteiro	5. Dep. Camila Toscano

COMISSÃO DE INCENTIVO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

1. Dep. Eduardo Carneiro (Pres.)	1. Dep. Júnior Araújo
2. Dep. Ricardo Barbosa	2. Dep. Hervázio Bezerra
3. Dep. Raniery Paulino (Vice)	3. Dep. Chió
4. Dep. Anísio Maia	4. Dep. Edmilson Soares
5. Dep. Tovar Correia Lima	5. Dep. Galego Souza

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

1. Dep. Hervázio Bezerra (Pres.)	1. Dep. Branco Mendes
2. Dep. Janduhy Carneiro	2. Dep. Edmilson Soares
3. Dep. Raniery Paulino	3. Dep. Eduardo Carneiro
4. Dep. Wilson Filho	4. Dep. Jutay Meneses
5. Dep. Wallber Virgolino (Vice)	5. Dep.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Manoel Ludgério (Pres.)	1. Dep. Ricardo Barbosa
2. Dep. Edmilson Soares (Vice)	2. Dep. Janduhy Carneiro
3. Dep. Branco Mendes (Corregedor)	3. Dep. Hervázio Bezerra
4. Dep. Jeová Campos	4. Dep. Raniery Paulino
5. Dep. Júnior Araújo	5. Dep. Taciano Diniz
6. Dep. Camila Toscano	6. Dep. Galego Souza
7. Dep. Tovar Correia Lima	7. Dep. Anderson Monteiro

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Dep. Taciano Diniz (Pres.)	1. Dep. Chió
2. Dep. Inácio Falcão (Vice)	2. Dep. Wilson Filho
3. Dep. Janduhy Carneiro	3. Dep. Buba Germano
4. Dep. Pollyana Dutra	4. Dep. Ricardo Barbosa
5. Dep. Dra. Paula Francinete	5. Dep. Dra. Edjane Panta

SECRETARIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESPACHOS

Projeto de Lei Ordinária nº 2.739/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pelo **Deputado Tovar Correia Lima** de proposição que "Dispõe sobre a prioridade para a vacinação contra a COVID-19 das pessoas portadoras de Mucopolissacaridoses, além de seus pais ou cuidadores."

CONSIDERANDO a anterior tramitação do **Projeto de Lei nº 2.111/2020**, de autoria do **Deputado João Gonçalves**, que trata de forma idêntica da matéria veiculada no **Projeto de Lei nº 2.739/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, inciso I do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2021**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o **Projeto de Lei nº 2.739/2021**, do **Deputado Tovar Correia Lima**, por PREJUDICIALIDADE, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2021.

Reunião remota, em 03 de maio de 2021.

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 2.744/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pelo **Deputado Raniery Paulino** de proposição que "*Estadualiza a estrada que inicia no entroncamento da PB 306 ao Distrito de Palmeira, no município de Imaculada-PB.*"

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 003/2021**, decidiu que os projetos de iniciativa parlamentar que tratem de estadualização de rodovias para que sejam admitidos com consequente emissão de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela Constitucionalidade, devem vir instruídos com as Leis Municipais dos municípios envolvidos autorizando a estadualização da rodovia em questão.

CONSIDERANDO que não há na proposição a legislação municipal que serve de pré-requisito para a análise nesta Comissão.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o **Projeto 2.744/2021**, de autoria do **Deputado Raniery Paulino**, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 003/2021.

João Pessoa, 03 de maio de 2021.

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei Ordinária nº 2.745/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pela **Deputada Camila Toscano** de proposição que "*Cria a Política de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada 'Terceira Digital', no Estado da Paraíba.*"

CONSIDERANDO a vigência da **Lei Estadual nº 11.663, de 25 de março de 2020**, que tratam de forma análoga da matéria veiculada no **Projeto de Lei nº 2.745/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163 e seus incisos, do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2021**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o **Projeto de Lei Ordinária nº 2.745/2021**, da **Deputada Camila Toscano**, por PREJUDICIALIDADE, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº

Toscano por PREJUDICIALIDADE, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2021.

Reunião remota, em 05 de maio de 2021.

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei Ordinária nº 2749/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pela **Deputada Cida Ramos** de proposição que "*Garante a prioridade de receber a vacina contra o covid-19, para as pessoas que tenham recebido a primeira dose e cumprido o prazo de dias estabelecido para o recebimento da segunda dose, no Estado da Paraíba, e dá outras providências;*"

CONSIDERANDO a anterior tramitação do **Projeto de Lei nº 2111/2020**, que trata de forma idêntica da matéria veiculada no **Projeto de Lei nº 2749/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, inciso I do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2021**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados PREJUDICADOS diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o **Projeto de Lei nº 2749/2021**, da **Deputada Cida Ramos**, por PREJUDICIALIDADE, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2021.

Reunião remota, em 05 de maio de 2021.

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 2751/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pelo **Deputado Del. Wallber Virgolino** de proposição que "*Institui o cultivo do peixe pangá na aquicultura do Estado da Paraíba.*"

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação **considerou constitucional** o Projeto de Lei nº 2386/2021 que "*Dispõe sobre a autorização para cultivo da espécie exótica pangassius hypophthalmus no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.*", de autoria do **Deputado Moacir Barbosa**, que trata de matéria idêntica à veiculada no Projeto de Lei nº 2751/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163 do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2021**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve determinar o ARQUIVAMENTO** do **Projeto de Lei nº 2751/2021** do **Deputado Del. Wallber Virgolino**, por prejudicialidade, com fulcro na Decisão Colegiada nº 001/2021.

João Pessoa, 05 de maio de 2021.

DEP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei Ordinária nº 2.753/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pelo **Deputado Del. Wallber Virgolino** de proposição que "*Inclui os Profissionais da Rede Complementar e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que atuam nas entidades e organizações de assistência social como grupo prioritário, no Plano de Operacionalização para vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado da Paraíba.*"

CONSIDERANDO a anterior tramitação do **Projeto de Lei nº 2.111/2020**, de autoria do **Deputado João Gonçalves**, que trata de forma idêntica da matéria veiculada no **Projeto de Lei nº 2.753/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, inciso I do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2021**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o Projeto de Lei nº 2.753/2021, do **Deputado Del. Wallber Virgolino**, por PREJUDICIALIDADE, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2021.

Reunião remota, em 03 de maio de 2021.

REP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 2756/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pelo (a) **Deputado (a) Ricardo Barbosa** de proposição que "*Autoriza o Poder Executivo a instalar miniusinas de oxigênio nos hospitais públicos e universitários no Estado da Paraíba*";

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 002/2021**, decidiu que os **projetos de leis autorizativos**, ressalvados os casos preestabelecidos, são inconstitucionais por que lhes faltam um dos atributos principais das normas jurídicas que é a "imperatividade", afrontando assim o princípio do Estado Democrático de Direito preconizado no art. 1º da Constituição Federal, repetido de forma simétrica pela Constituição Estadual.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o Projeto 2756/2021 de autoria do (a) Deputado (a) Ricardo Barbosa, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 002/2021.

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

REP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 2770/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pelo **Deputado Ricardo Barbosa** de proposição que "*Dispõe sobre a Inclusão da Educação Socioemocional na Plano de Educação do Estado da Paraíba*".

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação **considerou constitucional** o Projeto de Lei nº 1278/2019 que "*Dispõe sobre a Política Estadual de Promoção da Educação Socioemocional no Estado da Paraíba e dá outras providências*"., de autoria do **Deputado Nabor Wanderley**, que trata de matéria idêntica à veiculada no Projeto de Lei nº 2770/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163 do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2021**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposituras que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve determinar o ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 2770/2021 do **Deputado Ricardo Barbosa**, por prejudicialidade, com fulcro na Decisão Colegiada nº 001/2021.

João Pessoa, 05 de maio de 2021.

REP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 2.762/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO a apresentação pelo **Deputado Dr. Taciano Diniz** de proposição que "*dispõe sobre o reconhecimento do exercício físico e a prática de atividade física como essenciais a população, em momento de pandemia mundial do COVID-19, sendo realizados em estabelecimentos públicos ou privados específicos a essa finalidade*".

CONSIDERANDO a existência do Projeto de Lei 2.433/2021 que "*dispõe sobre a proibição do Poder Público Estadual expedir atos administrativos com o objetivo de proibir as atividades religiosas exercidas nos templos e igrejas qualquer culto, mesmo em períodos de calamidade pública ou pandemias*", que abarca a matéria veiculada no Projeto de Lei nº 2.762/2021, e recebeu parecer pela inconstitucionalidade, aprovado por maioria, na Reunião da CCJR de 5 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, II, do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2021**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposituras que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o Projeto de Lei nº 2.762/2021, do **Deputado Dr. Taciano Diniz**, por prejudicialidade, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2021.

João Pessoa, 03 de maio de 2021.

REP. RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE

CADERNO ADMINISTRATIVO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N.º 057/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 e de acordo com o disposto na Resolução 1.581 de 19 de fevereiro de 2013, alterada pelas Resoluções nº 1.789, de 07 de março de 2019 e nº 1.855 de 10 de setembro de 2019 e Lei nº 9.969 de 08 de março de 2013 c/c a Lei nº 11.445 de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE exonerar, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ HILTON SANTIAGO FILHO	2927390	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP WILSON FILHO	AL-SE-024
DAYVSON OLIVEIRA DE LIMA	2931176	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP TROCOLI JÚNIOR	AL-SE-021
JORGE LUIZ DE LIMA FILHO	2938405	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP TROCOLI JÚNIOR	AL-SE-013
GIULIANA ARAÚJO DA COSTA	2933381	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP TROCOLI JÚNIOR	AL-SE-013
TONY PERICLES FERREIRA REMIGIO	2789621	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP TROCOLI JÚNIOR	AL-SE-021
JEAN LUIS MANSO MORAES	2853787	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP TOVAR CORREIA LIMA	AL-SE-014
JOSIBEL DE OLIVEIRA LINS JÚNIOR	2932661	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP MANOEL LUDGÉRIO	AL-SE-012
VALDIR VIEIRA ALVES	2931443	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP JOVÁ CAMPOS	AL-SE-023
ALLAN GUEDES FERREIRA	2934132	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP FELIPE LEITÃO	AL-SE-012
FERNANDO JOSE ARAUJO VIEIRA	2938499	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP CLAUDIO REGIS	AL-SE-021
VERÔNICA BEZERRA DE CARVALHO	2925583	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP CABO GILBERTO SILVA	AL-SE-018
MATHEUS LINS VITA	2922461	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP ATAÍDE MENDES	AL-SE-012
NADJA WALESKA CIRAULO BRAGA	2855216	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DA PRESIDÊNCIA	AL-SE-017
LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	2938901	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	AL-AS-004
IARA ESPINOLA DE ALMEIDA	2764598	ASSESSOR OPERACIONAL III	AL-SP-003
MAURILIO JAMARI DO NASCIMENTO	2761874	ASSESSOR OPERACIONAL III	AL-SP-003
MARKLEIDY TEIXEIRA DA SILVA	2937603	ASSESSOR OPERACIONAL II	AL-SP-002
GABRIEL ATON SANTOS CAVALCANTE	2938821	ASSESSOR OPERACIONAL II	AL-SP-002
EURIDES DOMINGOS BEZERRA	2936909	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
ANA BEATRIZ FERREIRA HILÁRIO	2921910	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
DURCE SOARES VIEIRA	2912414	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
JEFFERSON ARAÚJO DE SOUZA	2937549	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
PEDRO PAULO MARTINS CARNEIRO DA CUNHA	2913763	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
NAYARA LEITE DE QUEIROZ SÁTIRO	2935864	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
VINIUS FERREIRA DE MEDEIROS	2936488	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
GEORGE GUEDES PEREIRA	2753928	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
FLAVIANO CARVALHO VIEIRA	2934337	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
MARIZETE SOARES BEZERRA	2879140	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA	2851989	ASSESSOR GERENCIAL I DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	AL-AG-002

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de setembro de 2021.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente

Dep. JOÃO GONÇALVES
1º Secretário

Dep. BOSCO CARNEIRO
2º Secretário

ATO DA MESA N.º 058/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 19 de dezembro de 2012 e de acordo com o disposto na Resolução 1.581 de 19 de fevereiro de 2013, alterada pelas Resoluções n.º 1.789, de 07 de março de 2019 e n.º 1.855 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 9.969 de 08 de março de 2013 c/c a Lei n.º 11.445 de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE nomear, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAFAEL KENNEDY MACEDO LIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP WILSON FILHO	AL-SE-024
RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP TOVAR CORREIA LIMA	AL-SE-014
POLIANA KELINE AZEVEDO LUDGERIO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP MANOEL LUDGÉRIO	AL-SE-012
SÉRGIO RAMALHO FALCONE FILHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP JULLYS ROBERTO	AL-SE-012
ÍCARO MENDES RODRIGUES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP FELIPE LEITÃO	AL-SE-012
TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DO DEP ATAÍDE MENDES	AL-SE-012
JULIA JARDIRENE BRAGA SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DA PRESIDÊNCIA	AL-SE-017
FRANCISCA BERLANDIA RUFINO DE SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO GAB. DA DEP DRA. PAULA	AL-SE-021
VALDIR VIEIRA ALVES	ASSESSOR OPERACIONAL II	AL-SP-002
HYANNY KAMYLly TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL II	AL-SP-002
DAYVSON OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL II	AL-SP-002
TONY PERICLES FERREIRA REMIGIO	ASSESSOR OPERACIONAL II	AL-SP-002
LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	ASSESSOR OPERACIONAL II	AL-SP-002
JEAN LUIS MANSO MORAES	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
KEYLLA MARIA GUEDES LOPES DE OLIVEIRA SIMÕES	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
GABRIEL ATON SANTOS CAVALCANTE	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
MARIA EDUARDA DE LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
MARLY LUCIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
JORGE LUIZ DE LIMA FILHO	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
GIULIANNA ARAÚJO DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
ADRIANA HELENA VITORIO MELO	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
FLAVIA SERRA GALDINO	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
WELLISON DA NÓBREGA OSHIMA	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
THEMISTOCLES VIEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
GUILHERME ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA MUNIZ	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001

ARICIA CARLYELI DIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
GRACIANY FREITAS LEITE OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL I	AL-SP-001
FLAVIANO CARVALHO VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I DA ASSESSORIA DIRETA	AL-AS-003

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de setembro de 2021.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente

Dep. JOÃO GONÇALVES
1º Secretário

Dep. BOSCO CARNEIRO
2º Secretário

PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "n", da Resolução n.º 1.578, de 19 de dezembro de 2012, (Regimento Interno da Assembleia); deferiu o seguinte pedido de Licença à Gestante:

MATRÍCULA	SERVIDORA	PERÍODO
290.130-7	ARAUANA DE SOUSA VERAS	25/05/2021 a 21/11/2021

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de setembro 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente

ABERTURA DE PRAZO

MEDIDA PROVISÓRIA

Abertura de prazo regimental para apresentação de Emendas

(Art. 233, da Resolução n.º 1.578/2012)

- 301/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Institui o “Programa Paulo Freire - Conectado Saberes”, de estímulo à inclusão digital dos educadores da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.
- Prazo: 10 dias
- Término do Prazo: 08/09/2021

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR